



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE - ES**

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Errata nº 001/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Venda Nova do Imigrantes/ES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal Nº 2.411/1996, promove adequação na **RESOLUÇÃO nº008/2025**, que tem por finalidade o Processo de Escolha de SUPLENTE do Conselho Tutelar deste município.

Onde se lê:

Art. 4º - A abertura da sala de realização da prova será às 07:30 horas e o fechamento às 08 horas. Não será admitida a entrada de candidatos na sala de prova após o fechamento do portão.

Leia-se:

Art. 4º - A abertura da sala de realização da prova será às 08 horas e o fechamento às 08:30 horas. Não será admitida a entrada de candidatos na sala de prova após o fechamento do portão.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de julho de 2025.

SUÉLEN NASCIMENTO LORENÇONI
Presidente CMDCA/VNI/ES